

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 220/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **178/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **N & K TECNOLOGIA LTDA**.

A CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), e a CONTRATADA a empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.232/0001-27, sediado na Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais – CEP: 39.100-000, neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 1440/1442 e autorização do Diretor, constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/23 (Processo Eletrônico 2947/2023)**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato nº 178/2023 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 42.486,96 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Jorge Luiz Moreira de Souza
N & K TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)